

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.,

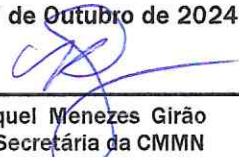
M. Nova/CE., em 17 de Outubro de 2024.

  
PAULO SUPERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 296/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 17 de Outubro de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SESA, que disponibilize uma equipe médica e viabilize um local para a realização dos atendimentos aos moradores das Comunidades de Sítio Tapera, Juazeiro e Bom Sucesso neste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 17.10.2024.

  
Raquel Menezes Girão  
- Vereadora/Requerente -

